ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 209, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.966

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1.4o2.99o e reduz dotação orçamentária.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 914, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda , o crédito especial no valor de CR$ 1.4o2.99o (um milhão,quatrocentos e dois mil, novecentos e noventa cruzeiros), destinado ao pagamento ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, proveniente de honorários devidos ao Advogado Carlos Alberto Godoy Ilha, na Ação Executiva movida contra a Prefeitura, no ano de 1.965, para cobrança do debito para com aquêle Instituto de Previdencia.

Art. 2º - Fica reduzida a importância de CR$ 1.4o2.99o (um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e noventa cruzeiros),na seguinte dotação do orçamento vigente :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.oo.o DESPESAS DE CAPITAL
4.1.o.o INVESTIMENTOS
4.1.3.o EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica 1.4o2.99o

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, servirá de recurso a reduçao prevista no artigo segundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de outubro de 1.966.:

(DOMINGOS MENEGATI)
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
10 de outubro de 1.966.-

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO